ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE XANXERE** **CNPJ:** 83.009.860/0001-13 **Telefone:** (49) 3441-8500 **Endereço:** Rua Dr José de Miranda Ramos., 455 - Centro **CEP:** 89820-000 - Xanxerê	**Dispensa eletrônica** **10/2025** **Número Processo:** 159/2025 **Data do Processo:** 12/06/2025

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE XANXERÊ/SC, EM CARÁTER PROVISÓRIO, COM VISTAS A GARANTIR A CONTINUIDADE E A REGULARIDADE DO SERVIÇO ESSENCIAL, DIANTE DA INTERRUPÇÃO ABRUPTA DA PRESTAÇÃO PELA EMPRESA ANTERIORMENTE RESPONSÁVEL. A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ OBEDECER AOS ITINERÁRIOS, HORÁRIOS, PONTOS DE PARADA E DEMAIS CONDIÇÕES OPERACIONAIS DEFINIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ASSEGURANDO O TRANSPORTE DIGNO, SEGURO E EFICIENTE À POPULAÇÃO, ESPECIFICAMENTE AOS ESTUDANTES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA QUE DEPENDEM EXCLUSIVAMENTE DO TRANSPORTE COLETIVO PARA ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 1/2025

Reuniram-se no dia 18/06/2025, as 14:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº /1800, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 159/2025 na modalidade de Dispensa eletrônica. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

ATA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0010/2025

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte cinco, as oito horas no portal compras.gov, aconteceu a abertura da Dispensa Eletrônica nº 0010/2025 que tem por objeto a Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no município de Xanxerê/SC, em caráter provisório, com vistas a garantir a continuidade e a regularidade do serviço essencial, diante da interrupção abrupta da prestação pela empresa anteriormente responsável. A prestação dos serviços deverá obedecer aos itinerários, horários, pontos de parada e demais condições operacionais definidas pela Administração Municipal, assegurando o transporte digno, seguro e eficiente à população, especificamente aos estudantes, idosos e pessoas com deficiência que dependem exclusivamente do transporte coletivo para acesso a serviços públicos. Conforme especificações deste edital e demais documentação em anexo. Cadastraram proposta no compras gov cinco proponentes conforme relatório anexo. Após o encerramento da fase de lances as quatorze horas, foi solicitado para a empresa classificada em primeiro lugar a enviar a proposta readequada e os documentos de habilitação exigidos no edital. A empresa SETE LOCADORA E TRANSPORTES LTDA anexou documentos no prazo solicitado. Verificou-se que a empresa apresentou a proposta readequada conforme edital. Nos documentos de habilitação verificou-se que a empresa apresentou a certidão Negativa Municipal vencida. Considerando que a empresa está credenciada como ME/EPP o pregoeiro fez diligencia no site do Município sede da empresa e imprimiu a certidão negativa municipal válida. Nos demais documentos nada de irregular foi constatado. Fica declarada vencedora do certame a empresa SETE LOCADORA E TRANSPORTES LTDA no valor abaixo relacionado. Nada mais havendo a tratar o pregoeiro declara encerrada a presente sessão e encaminha o processo para analise da controladoria geral e posterior homologação do vencedor pelo Prefeito Municipal.

JUCIMAR BORTONCELLO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Xanxerê

Participante: SETE LOCACAO E TRANSPORTES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação do serviço público de transporte coletivo	57.472,0000	KM		19,7700	1.136.221,44

urbano de passageiros no município de Xanxerê/SC, em caráter provisório, com vistas a garantir a continuidade e a regularidade do serviço essencial, diante da interrupção abrupta da prestação pela empresa anteriormente responsável. A prestação dos serviços deverá obedecer aos itinerários, horários, pontos de parada e demais condições operacionais definidas pela Administração Municipal, assegurando o transporte digno, seguro e eficiente à população, especificamente aos estudantes, idosos e pessoas com deficiência que dependem exclusivamente do transporte coletivo para acesso a serviços públicos. Conforme especificações deste edital e demais documentação em anexo.

Total do Participante: 1.136.221,44

Total Geral: 1.136.221,44